



CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU

Rua José Bueno, 20 - Centro | Fone (35) 3267-1495
CEP 371200-000 | Paraguaçu - Minas Gerais
www.camaradeparaguacu.mg.gov.br | e-mail camarapcu@yahoo.com.br
CNPJ 07.480.748/0001-99

INDICAÇÃO Nº 477 / 2021

Exmo. Sr.
Luis Antonio Correia
Presidente da Câmara Municipal

“Solicita, ao PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, que estude a possibilidade de aplicar/destinar as verbas oriundas do acordo realizado entre o Estado de Minas Gerais e a empresa Vale do Rio Doce, nas ações abaixo enumeradas”

Os vereadores abaixo assinados, no uso das atribuições regimentais, em conformidade com o disposto do Art. 219 do Regimento Interno, vêm respeitosamente, solicitar, ao **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, que estude a possibilidade de aplicar/destinar as verbas oriundas do acordo realizado entre o Estado de Minas Gerais e a empresa Vale do Rio Doce, nas seguintes ações:

- 1) Apae;
- 2) Creche Santa Terezinha;
- 3) Lar São Vicente de Paulo (necessita da substituição das placas de energia solar);
- 4) Lar Criança Feliz (necessita da construção de um parque infantil para crianças entre 1 e 3 anos; aquisição de usina fotovoltaica; substituição das janelas e instalação de toldo na rampa de acessibilidade);
- 5) Revitalização de praças públicas;
- 6) Troca do veículo do Conselho Tutelar;
- 7) Conclusão da Substituição das lâmpadas da cidade por Led;
- 8) Asfaltamento entre os bairros Jardim das Acácias e Jardim Bela Vista;

	Protocolo Nº 840/2021
RECEBIDO em:	Origem: VEREADORES
DATA - 29/07/2021 - HORA - 5:41:00 PM	Entregue por: OS MESMOS
	Discriminação: INDICAÇÃO Nº 477.2021



CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU

Rua José Bueno, 20 - Centro | Fone (35) 3267-1495
CEP 371200-000 | Paraguaçu - Minas Gerais
www.camaradeparaguacu.mg.gov.br | e-mail camarapcu@yahoo.com.br
CNPJ 07.480.748/0001-99

Justificativa: É do conhecimento de Vossa Excelência, que o Estado de Minas Gerais, em razão da tragédia ocorrida na cidade de Brumadinho, celebrou acordo com a empresa Vale do Rio Doce, onde todos os municípios de Minas Gerais, receberão verbas a título de danos coletivos.

Nesse diapasão, é estimado que nosso município receba indenização de aproximadamente R\$ 1,5 milhão de reais (a partir de agosto de 2021), sendo que parte desta verba, poderá ser destinada às demandas acima identificadas.

Nestes termos,

Pede Deferimento.

Paraguaçu, 29 de julho de 2021.

Luiz Antonio Correia
Presidente

Edmar Tavares
Vice-Presidente

Angela Maria Prado Mignacca
1ª Secretária

Claudiney Gonçalves Camargo
2º Secretário

André Romão Nasser
Corregedor